



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1959 – Segunda – Feira 02 de Agosto de 2021

DECRETO Nº 120

Aral Moreira – MS, de 29 de julho de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)**, discriminados abaixo:

02.11 – Gabinete do Sec. De Desenvolvimento da Produção e Turismo

02.11.01 – GABINETE DO SEC DE DESENV. DA PRODUÇÃO E TURISMO 206080106.2169 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenv. Da Produção

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 14.100,00

Art. 2º - O crédito aberto decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.11 – Gabinete do Sec. De Desenvolvimento da Produção e Turismo

02.11.01 – GABINETE DO SEC DE DESENV. DA PRODUÇÃO E TURISMO 20608.0109.2011 – Incentivo a Agricultura, Pecuária, Psicultura do Município

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.100,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 121

Aral Moreira – MS, de 29 de julho de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, discriminados abaixo:

02.11 – Gabinete do Sec. De Desenvolvimento da Produção e Turismo

02.11.01 – GABINETE DO SEC DE DESENV. DA PRODUÇÃO E TURISMO 206080106.2169 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenv. Da Produção

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 280.000,00

Art. 2º - O crédito aberto decorrente do artigo anterior correrá por conta de Anulação de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.02 – Gabinete do Prefeito

02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04122.0102.2003 – Operacionalização das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 280.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 122 - DE 30 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA TITULA BRASIL.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF para a execução do Programa Titula Brasil, composto pelos seguintes servidores:

JOSILÉIA RIGO MARQUES – 1ª Coordenadora
ANDRESSA FRANCISCO MIORANZA – 1ª Técnica
LUCAS MATHEUS ALEIXO MARQUES – 2º Técnico

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 228 – DE 30 DE JULHO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor **WALDEMIR BARBOSA DO AMARAL**, concursado no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/09/2016 à 09/09/2017 – 15 (quinze) dias e 10/09/2020 à 09/09/2021 – 30 (trinta) dias, com efeitos contados a partir de **01/agosto/2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS